



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/89"

SÚMULA: Altera os dispositivos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 03/87 da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aprovou, e a Mesa Executiva, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

"R E S O L U Ç Ã O"

Art. 1º - A remuneração do Secretário Administrativo da Câmara Municipal será fixado em NZC\$ 600,00(seiscentos cruzados novos) mensais, de acordo com a Nova Constituição Federal.

Art.2º- Os valores registrados no artigo 1º desta resolução, serão reajustados de acordo com a desvalorização inflacionária da moeda.

Art. 3º - O Artigo nº 01(primeiro) da resolução nº 03/87 permanece inalterado.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º(primeiro) de Agosto de 1.989.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 de Agosto de 1.989.

PRESIDENTE: JORGE LUIZ S. ZORZELLA

SECRETÁRIO: LÉVIO SAVI MONDO

Aprovado em Unica Sessão
Dia 14 de agosto de 89
Secretário